



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87  
Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)  
Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)  
(15) 3565-1122 – [www.itaporanga.sp.leg.br](http://www.itaporanga.sp.leg.br) – [contato@itaporanga.sp.leg.br](mailto:contato@itaporanga.sp.leg.br)

---

## Requerimento 023/2025

*Requer do Executivo Municipal cópias de documentos relacionados aos convênios firmados entre o Município e o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças.*

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer cópias de documentos relacionados aos convênios firmados entre o Município e o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças, conforme especificado a seguir:

1. Cópia da relação nominal de todos os pacientes que realizaram exames de ultrassonografia correspondentes às notas fiscais encaminhadas por meio dos Ofícios nº 282/2025 e nº 304/2025, acompanhada das respectivas fichas de SADT assinadas pelos pacientes;
2. Cópias das atas do Conselho Municipal de Saúde que contenham as autorizações e aprovações relativas aos Convênios nº 060/2023 e nº 017/2024, especificamente quanto a alteração das metas e valores, em conformidade com o artigo 57 da Lei 13.019/2014;
3. Cópias das notas fiscais emitidas pelos médicos que prestaram serviços vinculados às notas fiscais do Ambulatório de Especialidades, referente às notas fiscais solicitadas por meio do Requerimento nº 12/2025 e encaminhadas pelos Ofícios nº 282/2025 e nº 304/2025;
4. Cópias dos extratos bancários da conta do Banco do Brasil, agência 2177-6, conta corrente nº 22331-X, que comprovem os pagamentos por transferência bancária aos médicos prestadores de serviços vinculados às referidas notas fiscais do Ambulatório de Especialidades, conforme encaminhado por meio dos Ofícios nº 282/2025 e nº 304/2025, em atendimento ao Requerimento nº 12/2025, nos termos previstos das OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE, alínea “c”, do Termo de Colaboração vigente, e conforme dispõe o art. 53 da Lei nº 13.019/2014 (plenamente aplicável);
5. Cópia de todos os contratos firmados entre o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças e os médicos prestadores de serviços de ultrassonografia, relacionados às notas fiscais do Ambulatório de Especialidades, conforme encaminhado por meio dos Ofícios nº 282/2025 e nº 304/2025, em atendimento ao Requerimento nº 12/2025;
6. Cópia dos contratos firmados entre o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças e as empresas médicas **MARCOS FERNANDO BREDÁ DE MORAES - ME** e **RK SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA EPP**;
7. Cópia das notas fiscais da empresa médica **VALENTINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, do Convênio nº 060/2023, abaixo delimitadas:
  - a. Nota Fiscal nº 1167 – 19/01/2024;
  - b. Nota Fiscal nº 1179 – 28/02/2024;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

---

- c. Nota Fiscal nº 1189 – 27/03/2024;
  - d. Nota Fiscal nº 1202 – 25/04/2024;
  - e. Nota Fiscal nº 1212 – 29/05/2024;
  - f. Nota Fiscal nº 1222 – 19/06/2024.
8. Cópia das notas fiscais da empresa médica **VALENTINI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, do Convênio nº 017/2024, abaixo delimitadas:
- a. Nota Fiscal nº 1230 – 23/07/2024;
  - b. Nota Fiscal nº 1242 – 27/08/2024;
  - c. Nota Fiscal nº 1251 – 13/09/2024;
  - d. Nota Fiscal nº 1289 – 27/11/2024;
  - e. Nota Fiscal nº 1310 – 30/12/2024;
  - f. Nota Fiscal nº 1317 – 24/01/2025;
  - g. Nota Fiscal nº 1325 – 19/02/2025;
  - h. Nota Fiscal nº 1336 – 24/03/2025.
9. Cópia das notas fiscais da empresa médica **MARCOS FERNANDO BREDÁ DE MORAES - ME**, do Convênio do pronto-socorro nº 05/2023, abaixo delimitadas:
- a. Nota Fiscal nº 154 – 15/02/2024;
  - b. Nota Fiscal nº 162 – 08/03/2024;
  - c. Nota Fiscal nº 168 – 11/04/2024;
  - d. Nota Fiscal nº 177 – 09/05/2024;
  - e. Nota Fiscal nº 187 – 11/06/2024;
  - f. Nota Fiscal nº 196 – 12/07/2024.
10. Cópia das notas fiscais da empresa médica **RK SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA EPP**, do Convênio do pronto-socorro nº 05/2023, abaixo delimitadas:
- a. Nota Fiscal nº 1000199 – 12/08/2024;
  - b. Nota Fiscal nº 1000207 – 10/09/2024;
  - c. Nota Fiscal nº 1000220 – 11/10/2024;
  - d. Nota Fiscal nº 1000231 – 11/11/2024;
  - e. Nota Fiscal nº 1000238 – 11/12/2024;
  - f. Nota Fiscal nº 1000245 – 26/12/2024.

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional e legal deste Vereador de exercer a função fiscalizadora, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos públicos destinados à área da saúde. É imprescindível assegurar que os valores repassados ao hospital mencionado estejam sendo utilizados de forma adequada, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência que regem a administração pública.

Considerando a relevância dos serviços de saúde para a população e a constante demanda por melhorias no atendimento, torna-se ainda mais necessário o acompanhamento rigoroso da destinação e utilização desses recursos. O acesso às informações solicitadas contribuirá não apenas para o exercício pleno da função legislativa, mas também para garantir que a população tenha conhecimento sobre a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo a transparência e o controle social.

É o Requerimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

---

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 15 de maio de 2025.

  
**Alerson Ferreira da Silva**  
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP



**PROTOCOLO GERAL 274/2025**  
Data: 15/05/2025 - Horário: 14:17  
Legislativo